



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.347 DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, do Programa Bolsa Família.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta dos recursos do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, conforme Portarias n.ºs. 360 de 12 de julho de 2005 e 148 de 27 de abril de 2006, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de agosto de 2007.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Paulo Cabral da Ponte**  
Secretário da Família, Ação Social  
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.347 DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
<i>Gestão do Programa Bolsa Família</i>		
2009.082441101.077	3.3.90.30-25	1.000,00
2009.082441101.077	3.3.90.36-25	8.000,00
2009.082441101.077	3.3.90.39-25	2.000,00
2009.082441101.077	4.4.90.52-25	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de agosto de 2007

**Paulo Cezar Ramos Cabral**  
Chefe de Gabinete